



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 15/2022

*"Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
Nº	Data	Rubrica
15/2022	14/02/22	

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$60.000,00(Sessentamil reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 021500 Agricultura

Ficha: 450 - 20.606.0200.1308.0000 Programa - "Cozinhamento"..... 60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Artigo 2º.** O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de (o):

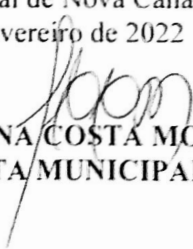
- Excesso de Arrecadação: R\$ 60.000,00

**Parágrafo Único:** O presente Excesso origina-se de Emenda Parlamentar: (Autoria: Dep. Estadual Itamar Borges– R\$ 60.000,00)

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos Limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
11 de fevereiro de 2022

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo  
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000  
e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MENSAGEM Nº 20/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
20/2022	11/02/2022	[Assinatura]

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a instituição do “Programa CozinhaAlimento”, cujo o objetivo é incrementar a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricionais sustentáveis nas áreas de atendimento. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

À  
Sua Excelência  
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N-E-S-T-A.-

SALA DE SESSÕES  
Aprovado 15/02/2022  
  
Edson Jesus Jacomassi  
Presidente



UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
Paulo Henrique de Oliveira  
1º Secretário